



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

PLANO DE TRABALHO 2024

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

6 A 15 ANOS – SETOR II

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: **Casa Santa Maria**

Data de Constituição: **24/02/2000**

CNPJ: **03.775.328/0001-78**

Data de inscrição no CNPJ: **10/04/2000**

Endereço: **Avenida João Batista Grava, nº 32**

Cidade / UF: **São Manuel – SP**

Bairro: **Jardim Santa Mônica**

CEP: **18.658-022**

Telefone: **(14) 3842-3355**

Site: **www.casasantamaria.org.br** / e-mail: **secretariacasastamaria@hotmail.com**

Horário de funcionamento: **07h30min as 17h20min**

Meses do ano: **janeiro a dezembro**

Dias da semana: **Segunda a Sexta feira**

1.1 INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº **009/00**

Registro no CMDCA Nº **011/00**

Inscrição no CNAS Nº **69/04**

CEBAS – último registro **49/2022** / validade Nº **31/12/2024**

Inscrição na SEDS Nº **5435**

Lei de Utilidade Pública Municipal Nº **145/02**

Decreto de Utilidade Pública Estadual Nº **47.968/03**

Portaria de Utilidade Pública Federal Nº **679/03**

1.2 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023** até **15/01/2027**

Presidente: **Sérgio Roberto Nicoletti**

Cargo: **Presidente**

Profissão: **Diretor superintendente**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **07/05/1953**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

1.3 RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome: **João Cláudio Dallacqua**

Cargo: **Vice-presidente**

Profissão: **Gerente Comercial**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **13/09/1962**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

Nome: **Fábio Henrique Innocenti Giorgi**

Cargo: **1º Diretor Financeiro**

Profissão: **Gerente Comercial**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **14/08/1966**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome: **Pedro Carlos Rossetto**

Cargo: **2º Diretor Financeiro**

Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **25/11/1952**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome: **Orivaldo José Fuim**

Cargo: **1º Secretário**

Profissão: **Autônomo**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **25/11/1952**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome: **Edson Marcolino Pereira**

Cargo: **2º Secretário**

Profissão: **Autônomo**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **19/10/1995**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

CONSELHO FISCAL

Nome: **José Tomáz Junior**

Cargo: **Conselho Fiscal**

Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **19/05/1971**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome: **Antônio Celso Coleone**

Cargo: **Conselho Fiscal**

Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **29/12/1953**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome: **Wagner de Oliveira**

Cargo: **Conselho Fiscal**

Profissão: **Gerente**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **16/06/1966**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome do Diretor: **Valdir Guilherme Dignani**

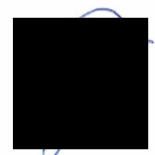
Cargo: **Suplente**

Profissão: **Empresário**

CPF: [REDACTED]

R [REDACTED]

Órgão Expedidor: **SSP/SP**





Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

Nome do Diretor: **Antônio Carlos Marão**

Cargo: **Suplente**

CPF: [REDACTED]

Profissão: **Médica**

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome do Diretor: **Humberto José Garofalo da Silva**

Cargo: **Suplente**

CPF: [REDACTED]

Profissão: **Aposentado**

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

☒ Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

☒ Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

☒ Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado pela Resolução CNAS 109/2009, que objetiva promover a convivência, a formação para a participação cidadã, assim como o desenvolvimento da autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes, segundo suas demandas e potencialidades.

Visando o complemento do trabalho social com as famílias, almejando a prevenção da ocorrência de situações de risco social, através de intervenções planejadas, tencionando a troca de experiências e vivências individuais e coletivas, englobando a família assim como a comunidade, fomentando aos beneficiários a (re)construção de suas histórias, as quais poderão fortalecer seu sentimento de pertença, subjetividade e singularidade, respeitando suas individualidades, entendendo e vivenciando o coletivo, através da defesa e afirmação de direitos, assim como, oportunizando a partilha de experiências e de saberes.

4.1 TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Setor II diante a divisão territorial do Município de São Manuel, os quais integram o público do Jardim Santa Mônica e imediações. Bairro considerado periférico, englobando diferentes tipos de mazelas, incluindo o baixo nível de escolaridade, distantes a 5 Km do centro da cidade e cortado pela



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

rodovia João Mellão, Km 255, sendo que tais fatos favorecem a prática da prostituição e o tráfico de entorpecentes.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Rua Carlos Raphael, nº 205 – Jardim Santa Mônica

Locado () Próprio (X) Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01 cozinha piloto	01 geladeira, 01 freezer, 01 fogão, 01 TV para câmeras, 01 mesa
01 cozinha apoio	01 geladeira, 01 fogão
01 refeitório	04 mesas, 50 cadeiras, 01 carro térmico, 01 armário
01 sala atividade com banheiro	Mesas e cadeiras em plástico
01 sala arquivo	Prateleiras
01 sala administrativa	10 mesas, 08 cadeiras escritório, 04 armários baixos, 03 gaveteiros, 03 armários prateleiras, 03 impressoras, 09 computadores
02 banheiros masc./fem.	
01 sala comunicação visual	01 bancada para 15 lugares, 15 computadores, 15 cadeiras,
01 sala para materiais pedagógicos/culturais	01 prateleira
01 brinquedoteca	02 prateleiras, 01 armário
01 sala de dança/atividade	01 armário com divisões individuais, 01 espelho
01 ginásio esportes	02 traves para gol, 02 cestas para basquete
01 sala para materiais esportivos	01 prateleira, 03 armários
02 banheiros vestiários masc./fem.	02 armários com divisões individuais
01 arquivo de materiais	Prateleiras, mesas e cadeiras em plástico
01 cozinha industrial com churrasqueira – uso comum	04 fogões, 01 forno, 01 armário, 01 geladeira 08 portas, 02 geladeiras 02 portas, 03 freezers



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

4.4 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

SCFV para 100 crianças e adolescentes conforme Resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS e de acordo com as especificações do edital de chamamento, o qual destaca claramente as condições para a oferta de serviços, especialmente no que diz respeito ao atendimento de usuários, sendo:

A oferta visa atender quatro grupos distintos, onde cada grupo será composto por 25 usuários, podendo haver a flexibilidade para subdividir os grupos de acordo com as especificidades, de maneira que não ultrapasse o número total de 100 vagas ofertadas.

Essa abordagem estruturada visa garantir uma oferta controlada e adequada de serviços, possibilitando a atenção individualizada a cada usuário dentro dos grupos estabelecidos. A flexibilidade para subdividir os grupos sugere uma adaptação às necessidades específicas, mantendo, ao mesmo tempo, a limitação geral de vagas para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.

4.5 PÚBLICO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, de ambos os sexos, residentes no Bairro do Jardim Santa Mônica, CDHU José Maria Zanotel, Oitis e imediações, devidamente cadastrados no cad único do município e contextualizados em situação de vulnerabilidade social, seguindo as Resoluções CNAS 109/09 e CIT 01/13.

4.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 17h20min;

Sexta feira das 07h30min às 17h10min.

4.7 ABRANGÊNCIA

O Serviço será desenvolvido na sede da Organização situada no Município de São Manuel, Bairro do Jardim Santa Mônica, abrangente as suas imediações e caracterizado como Setor II diante a territorialização municipal.

4.8 OBJETIVO GERAL

Promover atendimento em grupo que visa garantir aquisições progressivas aos usuários atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias e prevenindo ocorrência de situações de risco social, através da intervenção social continuada e planejada de forma auxiliar os usuários a lidar com situações desafiadoras, estimulando e orientando na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. O Serviço é organizado de modo a possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e prevenção de vulnerabilidades sociais.

4.9 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Atender 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos residentes no território do setor 02 do município.
- ✓ Complementar ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças



e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4.10 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Para acessar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, é importante dizer que poderá ser feito através de:

- ✓ Encaminhamentos realizados pelo Cras;
- ✓ Busca Ativa da equipe do Serviço;
- ✓ Demanda Espontânea, por parte dos proponentes a acessá-lo;
- ✓ Encaminhamentos da Rede Socioassistencial;
- ✓ Encaminhamentos de Demais Políticas Públicas.

E para a inclusão dos usuários no serviço, iniciaremos o atendimento com a referência do usuário junto ao CRAS, que nos notificará a participação através da contra referência, podendo ou não ser inseridos, de acordo com a verificação da disponibilidade de vagas, priorizando a demanda orientada através da Resolução CNAS 01/2013 abaixo discorrida, salientando que o referido território o qual atuamos, por si só já é considerado prioritário, impossibilitando de que todos sejam atendidos no Termo, o que certamente irá gerar demanda reprimida no serviço:

Atenderemos prioritariamente, as situações que constam na Resolução **N.º 01, de 21/02/2013**:

- ✓ Situação de isolamento;
- ✓ Trabalho Infantil;
- ✓ Vivência de violência e ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ✓ Egressos de medidas socioeducativas;
- ✓ Situação de abuso e ou exploração sexual;
- ✓ Com medidas de proteção do ECA;
- ✓ Crianças e Adolescentes em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Seguindo ainda a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, Crianças e adolescentes, serão verificadas:



- ✓ Encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Egressos do serviço de acolhimento Institucional após medida protetiva;
- ✓ Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- ✓ Cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ De famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

4.11 METODOLOGIA DO SERVIÇO

Por se tratar de um serviço contínuo, o público recorre de um ano ao outro, havendo uma reavaliação dos contextos, desligamentos e encaminhamentos diante o interesse e as especificidades do ciclo de vida. *Para as famílias que realizam a busca espontânea, essas serão direcionadas ao CRAS para serem referenciadas e novamente encaminhadas, onde permanecerão em uma listagem de demanda reprimida, aguardando serem chamadas mediante vagas.*

Ao iniciarmos um ano letivo, embora não nos atentemos a calendário escolar, observamos a série, período, idade e amadurecimento do usuário, e, dessa forma, os mesmos são reagrupados em até 25 usuários, verificando a faixa etária, interesses e atenção apresentadas, ressaltando que as ações serão sistematizadas seguindo as normativas constantes na Resolução CNAS 109/09 e CIT 01/13 observando os eixos orientadores que objetivam fortalecer a convivência familiar e comunitária, formação para a participação cidadã, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, de forma a oportunizar os processos de valorização, escuta, produção coletiva, escolhas, tomada de decisões, resolução conflitos, limites, emoções, direitos entre outras, utilizando-se como instrumentais, além das ações socioeducativas, também as complementares que abordam atividades lúdicas, culturais, esportivas, como forma de potencializar o trabalho em grupo, a superação de condições adversas, conceitos, valores, crescimento social, desenvolvimento de habilidades, potencialidades, além de possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas e culturais, como afirma o educador Paulo Freire, sobre o entendimento de que é no processo coletivo em mutualidade, que se aprendem diferentes saberes igualmente importantes.

As ações serão realizadas no decorrer de toda a semana, inclusive aos sábados quando necessário, sendo ofertado ao usuário uma participação de 15h00min semanais, não onerando a rotina pessoal e necessária para a evolução humana, sendo sistematizadas com objetivo de fomentar uma reflexão e possível transformação, facilitando ainda o acesso aos direitos.

Durante a execução, a equipe, de acordo com o embasamento já realizado, continuará atuando com duas orientadoras sociais, e uma articuladora social com o objetivo em atender todos os usuários de forma grupal, e se houver a necessidade em subdividir tais grupos, poderão ser realizado novas contratações.

Serão realizadas a contratação de profissionais autônomos/prestadores de serviços para executarem as atividades facilitadoras e atrativas, as quais os orientadores sociais não apresentam habilidades e nem possuam formação para tal, podendo estas contratações serem custeadas com recursos do Termo de Colaboração, Parceiros da OSC e ou recursos próprios a serem captados.

Diante o perfil do público atendido, serão ofertadas aos usuários refeições no período que estes estiverem em meio ao serviço presencial, assim como será realizada a higienização do ambiente,



visando manter a salubridade e limpeza do mesmo, também ocorrerá a aquisição de materiais de consumo diversos e pedagógicos, que auxiliarão no desenvolvimento das ações.

4.12 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Etapas	Metodologia	Descrição
Planejamento	Atenção à dinâmica dos grupos, de onde podem surgir as temáticas a serem relacionadas às oficinas; Através dos comportamentos, diálogos e das vivências apresentadas, será possível diagnosticar as demandas emergentes.	Através das visualizações e entendimentos quanto as demandas apresentadas por meio comportamental, bem como através de diálogos, podendo haver o replanejamento das mesmas com abordagem sistematizada
Acolhida, Recepção, regras para convívio grupal/social	Acolher os novos usuários, realizando as apresentações individuais e dos espaços que serão utilizados; Desenvolver em grupo regras para o convívio grupal/social como contrato de convivência.	Realizar a acolhida e recepção por meio de atividades lúdicas colocando o usuário confortavelmente e já estabelecendo vínculos para possibilitar o diagnóstico de demandas
Ações socioeducativas	Realizar encontros grupais com temáticas diversificadas, seguindo as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais quanto aos eixos a serem abordados.	Realizar rodas de conversa fomentando o debate e a informação quanto a temáticas relevantes.
Ações Complementares	Realizar ações lúdicas, esportivas e culturais proporcionando atividades aprazíveis.	Realizar atividades lúdicas, esportivas e culturais como ferramentas para fortalecimento de vínculos com a equipe, o desenvolvimento de trabalho em grupo, de habilidades, potencialidades, superação de conflitos, participação cidadã, entre outras benéficas
Monitoramento do Usuário	Será realizada de forma sistêmica, onde serão observados a evolução do diagnóstico inicial e se seu agrupamento condiz com sua realidade	• Contato e monitoramento Escolar; • Relatório das dificuldades e potencialidades, monitoradas semestralmente; • Observação sistemática, realizada diariamente, em todos os processos, bem como diálogos; • Reunião com pais e ou responsáveis bimestralmente.
Monitoramento do Serviço	Através de Reunião com a equipe semestralmente; Aplicação de Questionário de avaliação qualitativa aos familiares e usuários; Observação perante condutas técnicas e operacionais	• Número de usuários por grupo e sua frequência; • Número de pessoas que responderam o questionário; • Relatório de evolução dos grupos.



Avaliação do Usuário e do Serviço	Diante ao monitoramento será realizada reuniões entre equipes de referência sobre a evolução dos usuários dentro do seu grupo, observando o comportamento e a participação.	• Técnicas de observação; • Contato com a família; • Contato com a rede de ensino educacional; • Aferição da pesquisa qualitativa quanto a satisfação do serviço desenvolvido; • Relatório social
--	---	---

4.13 ARTICULAÇÃO DE REDE

O desenvolvimento do SCFV se dará mediante a articulação junto ao Centro de Referência da Assistência Social do Município – CRAS, ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Centro de Referência Especializado Assistência Social - CREAS e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), os quais poderão estar encaminhando os usuários de acordo com as suas necessidades, bem como Conselho Tutelar, Poder Judicial, objetivando garantir a efetividade da política de assistência social, onde preservamos a rotina de manter uma comunicação assertiva, que é a chave para o sucesso de qualquer trabalho em equipe, sempre que possível realizar a integração das políticas públicas, para certificar que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma concreta, assegurando a participação da comunidade em algumas decisões, sendo esta fundamental para assegurar que as políticas públicas sejam efetivas.

Destacamos ainda o Cadastro único, a Secretaria de Promoção Social Municipal, bem como outros departamentos da administração e políticas públicas que sejam necessários para o desenvolvimento das ações assim como educação, saúde, esporte e cultura, e ainda Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, assim como a participação efetiva junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a garantir a proteção social, prevenindo e reduzindo situações de risco social e pessoal, em busca de proteger pessoas e famílias em situações de vulnerabilidades.

4.14 IMPACTOS ESPERADOS

- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- ✓ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ✓ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias

4.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estes serão mensurados através das etapas:

✓ Planejamento

Ocorrerá antecipadamente com a participação efetiva dos usuários, direta ou indiretamente, com vistas a maximizar o processo, levando em conta as especificidades dos grupos dos quais serão



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

organizados em atenção à dinâmica de onde podem surgir as temáticas a serem relacionadas às oficinas, a partir de atividades, com o foco principal no desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, podendo haver alterações que contribuam para a evolução pessoal e social dos usuários.

✓ Monitoramento

Das Ações: serão desenvolvidas e acontecerão durante todo o ano e em todas as etapas do desenvolvimento do Serviço para o controle das ações e superação das problemáticas existentes, sendo supervisionado diariamente, utilizando-se de instrumentais como observações, reuniões, pesquisas qualitativas, revisão de condutas técnicas, entre outros, sendo também avaliado quadrimestralmente pela equipe e pela gestão de assistência e desenvolvimento social do Município, por meio de visitas técnicas e acompanhamentos.

Dos usuários: serão realizados de forma contínua, utilizando-se de técnicas de intervenções, quando se fizer necessário, e ainda de instrumentais específicos para auxiliarem no monitoramento e avaliação, como: observações, reuniões, visitas domiciliares conforme as necessidades, fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, contato com escolas e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos, propiciando a identificação de resultados qualitativos, quantitativos e impactos sociais causados, assim como o fluxo de atendimento.

✓ Avaliação

Será realizada em todo o processo em observância a sistematização dos grupos, seja por faixa etária e ou singularidades, pela execução do orientador social que deve ter a capacidade para realizar as articulações com os temas a serem dialogados e lembrar que as oficinas do SCFV, por si só, não representam o seu propósito fundamental.

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO					
Cargo	QTD.	Carga Horária Semanal	Dias da semana de prestação de serviços	Unidade de prestação de serviço	Fonte de recurso
Coordenador	1	44	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel
Auxiliar Administrativo	1	44	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel / Próprio
Auxiliar de Cozinha	1	44	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel
Orientador Social	2	44	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel
Articulador Social	1	35	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel
Serviços Diversos	1	44	2ª a 6ª feira	SCFV	Pref. Munic. São Manuel
TOTAL	7				



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO DE VÍNCULO	SALÁRIO BRUTO *	FGTS 8%	PROVISONAMENTO 13º SALÁRIO MENSAL	PROVISONAMENTO FÉRIAS MENSAL	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL **	TOTAL MENSAL
Coordenador	CLT	3.539,00	283,12	294,92	98,31	180,00	4.395,34
Auxiliar Administrativo	CLT	2.839,00	227,12	236,58	78,86	180,00	3.561,56
Auxiliar de Cozinha	CLT	1.732,00	138,56	144,33	48,11	180,00	2.243,00
Orientador Social	CLT	2.200,00	176,00	183,33	61,11	180,00	2.800,44
Orientador Social	CLT	1.800,00	144,00	150,00	50,00	180,00	2.324,00
Articulador Social	CLT	1.828,00	146,24	152,33	50,78	180,00	2.357,35
Serviços Diversos	CLT	1.739,00	139,12	144,92	48,31	180,00	2.251,34
TOTAL		15.677,00	1.254,16	1.306,42	435,47	1.260,00	19.933,049

*Os valores acima mencionados não contemplam o reajuste previsto pela data base, o qual esta previsto a ocorrer no segundo semestre de cada exercício, sendo reavaliado e ajustado conforme demanda, o qual será informado a Diretoria de Promoção Social caso haja dificuldade em cumprir.

** O Vale alimentação é um benefício que todo o colaborador tem direito diante a convenção coletiva, porém este vem sendo ofertado em parceria com uma empresa que nos repassa mensalmente como forma de doação, através de cesta básica para todos os colaboradores, é importante ressaltar que caso haja suspensão da doação, a OSC terá que arcar com esse benefício para seus colaboradores.

***O Valor anual previsto com despesas de RH é de R\$ 19.933,049 x12 = 239.196,59



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO				
ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de higiene e limpeza	3.600,00	0,00	0,00	0,00
Material de escritório	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Combustível e Gás	7.200,00	0,00	0,00	0,00
Material Pedagógico	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	120,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.320,00	0,00	0,00	0,00

¹ O valor total da rubrica de material de consumo é de R\$ 64.320,00, sendo necessario realizar a suplementação dos valores atraves de captação.

² Os valores acima relacionados, são com embassamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses.

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO				
ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	240,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de bens Móveis	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção predial	15.600,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Programas	1.320,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Veículos	1.380,00	0,00	0,00	0,00
Seguro veicular e predial	1.320,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veículo	120,00	0,00	0,00	0,00
Serviços contábeis	9.230,04	769,17	9.230,04	9.230,04
Cartório	120,00	0,00	0,00	0,00
Oficineiros	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Cursos e Treinamentos	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Pedágios	240,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Diversos	564,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.334,04	769,17	9.230,04	9.230,04

¹ O valor total da rubrica de material de terceiros é de R\$ 52.334,04, sendo necessario realizar a suplementação dos valores atraves de captação.

² Os valores acima relacionados, são com embassamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS				
ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Água	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Energia	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	960,00	0,00	0,00	0,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.160,00	0,00	0,00	0,00

¹ O valor total da rubrica de Utilidades Publicas é de R\$ 5.160,00, sendo necessario realizar a suplementação dos valores através de captação.

² Os valores acima relacionados, são com embasamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses.

10. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO

10.1. VALORES UTILIZADOS – TERMO DE COLABORAÇÃO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO		
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – São Manuel	
	Valor Mensal	Valor Anual
Recursos Humanos	19.530,83	234.369,96
Material de Consumo	0,00	0,00
Material de Terceiros	769,17	9.230,04
Utilidade Publica	0,00	0,00
TOTAL	20.300,00	243.600,00

10.2. QUADRO GERAL DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

QUADRO GERAL DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual
Recursos Humanos	239.196,59
Material de Consumo	64.320,00
Material de Terceiros	52.334,04
Utilidade Publica	5.160,00
TOTAL	361.010,63

Importante ressaltar que o valor do repasse anual é inferior aos custos totais necessários para o pleno desenvolvimento do Serviço, com um déficit de R\$ 117.410,63 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), o que possivelmente será custeado através de recursos a serem angariados por meio de campanhas e afins, fato este que não nos obriga a garantir que os valores deficitários sejam integralmente aplicados na execução do Serviço.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		
PERÍODO*	Recurso Municipal	TOTAL
1º MÊS	20.300,00	20.300,00
2º MÊS	20.300,00	20.300,00
3º MÊS	20.300,00	20.300,00
4º MÊS	20.300,00	20.300,00
5º MÊS	20.300,00	20.300,00
6º MÊS	20.300,00	20.300,00
7º MÊS	20.300,00	20.300,00
8º MÊS	20.300,00	20.300,00
9º MÊS	20.300,00	20.300,00
10º MÊS	20.300,00	20.300,00
11º MÊS	20.300,00	20.300,00
12º MES	20.300,00	20.300,00
TOTAL	243.600,00	243.600,00

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

13. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Ana Beatriz Bronzatto de Camargo

Formação: Serviço Social

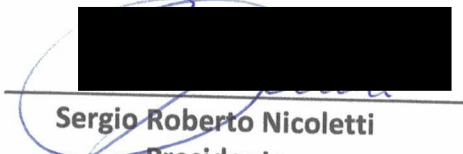
Número de registro profissional: 55173

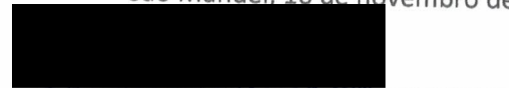
Telefone para contato: (14) 38423355

E-mail do coordenador:

Nome do Representante legal: Sérgio Roberto Nicoletti

São Manuel, 16 de novembro de 2023.


Sergio Roberto Nicoletti
Presidente


Ana Beatriz Bronzatto de Camargo
Técnica Responsável pelo Projeto